



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

Teresina, 25 de Janeiro de 2021.

**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA PROVA**  
**DIDÁTICA**

**ÁREA 1 – PROPRIEDADES E PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO DOS**  
**MATERIAIS METÁLICOS**

A Comissão avaliadora do Processo Seletivo para Professor Substituto do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Piauí, Edital N° 01/2020-CT de 28 de Dezembro de 2020, torna pública o resultado da interposição de recursos para prova didática da área 1.

<b>NOME</b>	<b>RECURSO</b>
DAVISON RAMOS DE ALMEIDA JUNIOR	INDEFERIDO

Após a análise do recurso impetrado pelo candidato DAVISON RAMOS DE ALMEIDA JUNIOR, a comissão do presente concurso reitera que seguiu rigorosamente todas as resoluções citadas no edital EDITAL N° 01/2020-CT, e dentre elas, destaca a resolução N° 39/08 CONSUN/UFPI (Avaliação de prova didática – Anexo IV), como segue:

1) Plano de aula (pontuação máxima de 2,0 pontos):

- O plano de aula foi enviado sem identificação da instituição;
- O plano de aula não foi apresentado no início da aula;
- Muitos objetivos para uma aula de apenas 55 minutos, não restando tempo para a resolução dos exercícios, conforme previsto no último objetivo do plano de aula;
- A avaliação descrita no plano de aula deveria ser uma proposta de avaliação prevista da aula ministrada e não da disciplina toda, como fez o candidato ao propor avaliação semestral.

**Pontuação do candidato = 1,0 ponto**

2) Metodologia/Conteúdo (pontuação máxima de 5,0 pontos):

- Em alguns momentos da aula o candidato demonstrava estar lendo algum material;
- Quanto ao conteúdo, por exemplo, na explicação referente a difusão térmica, faltou ao candidato especificar um volume de controle (desenho) mostrando os fluxos de energia, ou seja, as energias que entram (direções  $x$ ,  $y$  e  $z$ ), saem e/ou que permanecem no volume de controle. Isso deveria ser feito para evidenciar, para o aluno, o caráter volumétrico no balanço de energia, além de mostrar para o aluno de graduação as deduções das equações, desde sua forma geral até as simplificações referente a condições específicas, tais como: regime permanente, por exemplo.

**Pontuação do candidato = 4,0 pontos**

3) Recursos Audiovisuais (pontuação máxima de 1,5 pontos)

- Faltou ao candidato, o uso de apontador em vários momentos durante a aula;

**Pontuação do candidato = 1,0 ponto**

4) Verificação da Aprendizagem (pontuação máxima de 1,5 pontos)

**Pontuação do candidato = 1,5 pontos**

Portanto, a comissão indefere o pedido de recurso da análise de prova didática e mantém o resultado da prova didática do candidato publicado em 22 de Janeiro de 2021.

Sem mais,

A comissão